

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA
ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS- ESAG PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO
Área de Especialidade: Coprodução, Governança, Inovação e Finanças Públicas

**PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE: O COMBATE À CORRUPÇÃO
E OS DESAFIOS DE CONFORMIDADE NO PODER EXECUTIVO DE
FLORIANÓPOLIS**

Douglas Davi da Silveira
CPF: 111.707.049-21

Florianópolis
2024

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE: O COMBATE À CORRUPÇÃO E OS DESAFIOS DE CONFORMIDADE NO PODER EXECUTIVO DE FLORIANÓPOLIS

1- INTRODUÇÃO

No dia 20 de junho de 2023, foi realizada a Cerimônia de Lançamento do Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Este tem como objetivo gerar uma boa governança por meio de medidas institucionais que visam prevenir, detectar e remediar erros, como: desperdícios, irregularidades, subornos, fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses, desvios éticos e de conduta (PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS, 2023).

O programa foi instituído através do Decreto Municipal nº 25.322, de 20 de Junho de 2023, concebido pela Controladoria-Geral do Município (CGM) com suporte das demais Secretarias e órgãos municipais. A instituição do programa representa o compromisso da Gestão Municipal com os valores de ética, integridade, transparência pública, controle social e interesse público, além da prevenção e combate à corrupção em todas as suas formas. O programa contempla todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo no município de Florianópolis.

A implementação correta do compliance no setor público é uma peça chave para o enfrentamento da corrupção, para a transparência e prestação de contas, para a eficiência e eficácia das atividades públicas e promove uma imagem positiva do setor público para possíveis novos colaboradores. Mas, para que se tenha sucesso nessa implementação, é necessário vencer o desafio que é estabelecer uma mudança cultural e estrutural que promova o compliance em todas as esferas de atuação do setor público, este desafio acaba se dando muitas vezes por resistências, sejam elas de servidores avessos à mudança, recursos limitados para a atuação e manutenção, ou práticas datadas de se realizar o serviço público que precisam ser revisadas (PEGORARO, 2023).

O Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, é um desenvolvimento recente para o Município de Florianópolis, atuando a menos de um ano. Levando em consideração que a implementação correta do compliance no setor público apresenta desafios, este projeto tem como objetivo observar e analisar a implementação e desenvolvimento desse programa, como ele atua, para alcançar seus objetivos, quem são suas figuras chave e como ele está estruturado, e a partir disso mapear os desafios que enfrenta

atualmente, e escolher um desses desafios, com a finalidade de estudo e propor uma solução que permita o aprimoramento do programa.

2- JUSTIFICATIVA

O Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis é um programa muito recente, e por isso, pouco explorado e estudado no meio acadêmico, este projeto irá servir como peça de estudo para trabalhos futuros envolvendo o programa, e também evidenciando o tema de compliance no contexto de Florianópolis, e como a cultura de compliance se desenvolve na realidade da cidade. Para a prefeitura e as figuras chave do projeto, é uma oportunidade de receber uma visão acadêmica do programa, para oportunidades futuras de melhoria.

3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para esta seção, iremos explorar os conceitos de integridade pública e de compliance, por serem os conceitos chave para a construção e aplicação do Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, também iremos explorar por que esses conceitos são relevantes para o setor público, quais são seus benefícios, como são aplicados e quais são os riscos de não aplicá-los nas organizações.

Também, será explorado o corpo do Programa de Integridade, seu escopo de atuação, quais são seus objetivos e quais grupos são responsáveis pela sua elaboração, aplicação, monitoramento, avaliação e aprimoramento. Por fim, será levantado alguns desafios que programas dessa natureza vivenciam durante sua aplicação.

3.1 O QUE É COMPLIANCE E INTEGRIDADE PÚBLICA

Integridade se refere à característica de atuar com base nos valores, normas e determinações de ética estabelecidas. De um ponto de vista mais amplo, a integridade pode ser vista como um comportamento, processo ou procedimento, mas não exclusivamente, para a construção de resultados sociais (HUBERTS, 2018). A integridade pode ser observada tanto no âmbito público quanto no privado, sendo esta um aspecto de moralidade. Tendo em vista o conceito geral de integridade, podemos então definir integridade pública como o constante

alinhamento e cumprimento dos valores, princípios e padrões de ética comumente aceitos no setor público, visando servir ao interesse público acima do privado (OCDE, 2017).

Também, podemos entender como integridade pública um conjunto de aparatos institucionais que possuem a finalidade de fazer com que a Administração Pública não se desvirtue de seu principal objetivo, que é entregar resultados de maneira adequada, imparcial e eficiente (CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, 2024). Logo, a integridade pública tem como objetivo suprir falhas e desvios no setor público, buscando também o fomento de processos eficientes, transparentes e equitativos (HUBERTS, 2018).

Com relação ao compliance, que pode ser traduzido como estar em conformidade, segundo The Institute of Internal Auditors (2022), toda organização deve cumprir os requisitos externos para a realização de seus negócios, como atuar dentro da legalidade, por exemplo. Além disso, organizações formam suas próprias expectativas internas com relação a resultados, procedimentos e relações de trabalho, que resultam na criação de regulamentos internos, códigos de conduta, padrão de qualidade de serviço, entre outras formas de definir as expectativas internas de uma organização. Compliance é o ato de atender tanto às expectativas internas de um órgão quanto aos requisitos externos a ele.

A integração de uma cultura de compliance nas organizações é algo muito positivo, segundo Jorge e Tomaz (2018), um órgão deve pautar suas atividades em valores baseados na moral, ética e justiça, só assim ela será considerada segura e de confiança aos olhos da sociedade em seu segmento de trabalho. A organização também deve atuar com base nos valores da transparência, permitindo com que ela demonstre credibilidade na atuação. Dito isso, para que uma organização consiga atender esses valores, o combate a corrupção é de suma importância para tornar isso uma realidade, por isso estar em conformidade através da adoção de um programa de compliance é uma poderosa ferramenta que inibe atividades ilegais, por meio da adesão de práticas e processos que fortalecem esses valores.

Podemos então entender que, a integridade pública é compreendida como a forma correta de entregar serviços eficientes e de qualidade, pautados na legalidade e na boa conduta, de maneira transparente, a fim de atender o interesse público (HUBERTS, 2018). Enquanto compliance, no contexto de integridade, seria o próprio ato de assegurar o cumprimento da integridade pública, podendo ser aplicado nas organizações na forma de um programa que engloba um conjunto de práticas e processos que fortalecem a integridade pública e fomentam a cultura de integridade (Jorge e Tomaz, 2018).

Na realidade do Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, os conceitos de compliance e de integridade pública que pautam o programa,

bem como a definição de riscos para a integridade pública, foram destacados no Decreto Municipal nº 25.322, de 20 de Junho de 2023, que, em seu Art. 2º, os define como:

- **Integridade Pública:** a integridade pública abrange tanto a integridade individual quanto a integridade pública. A integridade individual se trata da qualidade do agente atuante, no que diz respeito aos valores morais comumente aceitos e as regras normativas. Já a integridade pública se refere ao cumprimento dos valores, princípios e normas éticas que sustentam e visam o interesse público sobre o privado.
- **Compliance:** o termo pode ser traduzido tanto para conformidade quanto para aderência, que nada mais é do que garantir a conformidade dos atos, processos e documentos decorrentes das atividades dos agentes públicos ou dos particulares que interagem com o setor público, com relação às leis e normas infralegais, bem como manuais, regulamentos, regras, modelos e padrões estabelecidos tanto no âmbito interno quanto externo.
- **Risco de Integridade:** fatores responsáveis por causar direta ou indiretamente, ou até favorecer e/ou facilitar erros, desperdícios, irregularidades e outros atos ilícitos e corruptos.

3. 1. 1. Risco e Benefícios da Integridade e Compliance

A ausência da aplicação de um programa de compliance nas organizações gera riscos para a sua integridade e conformidade, e às sujeita a ocorrência de atos ilícitos em diferentes formas, deixando elas vulneráveis ao abalo de sua reputação, além de estarem suscetíveis a punições no âmbito legal (GONSALES, 2016). Além disso, essa ausência pode trazer riscos financeiros, esses riscos são resultado da não conformidade com as regulamentações, códigos de conduta e de bom comportamento (COELHO e SANTOS JR, 2021).

Santos et al. (2012) corrobora esse ponto, apontando esses riscos como motivos que exaltam a importância da adoção de compliance nas organizações. A corrupção, em todos os seus níveis, gera prejuízos financeiros, prejudica a reputação das organizações, afeta negativamente o ambiente de trabalho, fragmenta a sociedade, eleva os custos de investimento, e incentiva práticas nocivas para o desenvolvimento econômico e social.

Organizações no mundo todo, estão cada vez mais adotando processos estruturados de compliance, tendo a percepção de que a conformidade é um aspecto essencial para manter e elevar a reputação da organização, além de reduzir desvios e irregularidades operacionais, como erros involuntários, corrupção e fraudes, entre outros fatores que reduzem o

desempenho organizacional. As práticas de compliance quando implementadas e sistematizadas com êxito, fazem com que as organizações identifiquem de maneira proativa desvios operacionais e de ação humana, permitindo com que eles sejam corrigidos a tempo, antes de gerar desperdícios ou irregularidades (PERES e BRIZOT, 2016).

Sendo mais específico, dentre os benefícios relativos à implementação do compliance nas organizações, podemos referenciar alguns exemplos como: novas oportunidades de investimento, visto que investidores têm interesse em se relacionar com órgão que possuem uma imagem de conformidade com a legalidade; mecanismos de prevenção de riscos e falhas; aparatos para a correção de erros e atividades ilícitas que não puderam ser prevenidas; e conscientização dos colaboradores da organização sobre conformidade, permitindo com que eles enxerguem erros e irregularidades dentro e fora da organização (CAOVILLA, 2017).

Podemos então perceber, que a adoção de processos estruturados de compliance, pautados no cumprimento das leis e levando em consideração as expectativas de serviço e ética, não apenas é uma prática vantajosa, mas é fundamental para a estabilidade dos órgãos do âmbito público ou privado. Como no caso do Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis e os órgãos e entidades que ele engloba.

3.2 PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

O Brasil está tendo grande exposição a discussões pautadas em temas como ética, integridade e conformidade, tanto no âmbito público quanto no privado, estimulando a criação de programas de integridade e compliance. Podemos definir esses programas como um conjunto de mecanismos e processos internos de integridade, auditoria e incentivo à enfrentamento de irregularidades, com o objetivo de garantir a conformidade com os requisitos éticos, o cumprimento de códigos de conduta, o monitoramento e prevenção dos riscos e a aplicação dos mecanismos de correção para atos de corrupção (OLIVEIRA, 2017). Um programa de compliance também pode ser entendido como um agrupamento sistemático de ações propagadas por membros de uma entidade com o intuito de certificar a conformidade das atividades empreendidas (ARTAZA, 2013, p. 548).

O Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis foi instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de Florianópolis através do Decreto Municipal nº 25.322, de 20 de Junho de 2023. O Decreto prevê em seu Art. 1º que o programa tem como alcance todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, tanto incluso nesse escopo os fundos, fundações e autarquias, que se encontram no âmbito do

Poder Executivo. O Decreto exprime, em seu Art. 2º, a natureza do programa, o seu principal documento e os grupos responsáveis pela sua implementação, execução e manutenção:

- Programa de Integridade e Compliance: O programa é constituído por um conjunto estruturado de medidas institucionais que tem como objetivo detectar e prevenir atos ilícitos, erros, desperdícios, irregularidades, desvios, fraudes, subornos, atos de corrupção, desvios éticos e conflitos de interesse.
- Plano Municipal de Integridade e Compliance (PMIC): Documento admitido pela alta administração do município, seu conteúdo é composto pelo conjunto de medidas que devem ser realizadas em dado período, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir instâncias de quebra de integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal.
- Comissão Permanente de Integridade e Compliance (CPIC): Equipe de representantes da administração municipal responsáveis em conduzir a elaboração, execução, monitoramento e avaliação periódica do programa, sob administração da CGM.
- Grupo de Trabalho de Integridade e Compliance em cada Órgão/Entidade (GTI-Órgão/Entidade): Equipe de cada órgão e entidade que estão dentro do escopo do programa, responsáveis pela elaboração e monitoramento do Plano de Integridade e Compliance dentro de seu respectivo órgão ou entidade, sob administração da CPIC.

Os objetivos do programa são evidenciados no Art. 3º, o programa pretende assegurar o cumprimento dos princípios éticos e das normas de conduta no âmbito da administração pública municipal; estabelecer um grupo de medidas de maneira integrada, essas tendo a finalidade de prevenir potenciais desvios na entrega de resultados bem sucedidos das políticas públicas para a sociedade; disseminar uma cultura de transparência, controle e prestação de contas, visando sempre a conformidade e aprimoramento da estrutura de governança municipal; impulsionar a inovação e a implementação de boas práticas de gestão pública; promover o comportamento íntegro dos servidores; entregar condições e aparatos voltados à capacitação dos servidores no que diz respeito a suas funções legais e constitucionais; e criar mecanismos para a comunicação, monitoramento e controle.

Segundo o Art. 4º, o programa será projetado a partir de quatro eixos fundamentais, sendo eles: o compromisso e suporte da alta direção; definição e aprimoramento das instâncias de integridade; gestão e análise de riscos; e monitoramento contínuo e estratégia de comunicação.

O Art. 5º prevê que a CGM é responsável pela construção e aplicação do programa, com as medidas do programa sendo incluídas a partir do primeiro PMIC do Poder Executivo. Já com relação a PMIC, segundo o Art. 8º, esta será elaborada pela CPIC e revisada a cada

dois anos, que concretizará as ações que visam a promoção da integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, tendo como base os Planos de Integridade e Compliance dos órgãos e entidades municipais.

3.3 DESAFIOS DO COMPLIANCE

Uma pesquisa foi aplicada por Barreto e Vieira (2021), com o intuito de comparar programas de integridade implementados pela administração pública direta brasileira com o regime internacional anticorrupção. Essa pesquisa usou como amostra 12 programas de integridade que abrangeram o nível federal, estadual e municipal. Dentre os resultados apresentados pelos dados da pesquisa, eles destacam três desafios relacionados à implementação do compliance no setor público.

Com relação ao primeiro desafio, se evidenciou que atividades de natureza mais complexa desenvolvidas por um órgão, possuem uma rede de colaboradores proporcionalmente maior (servidores, fornecedores, agentes intermediários, etc.), aumentando o risco de alguns desses colaboradores se envolverem em atividades ilegais ou antiéticas.

O segundo desafio se refere ao desalinhamento entre os canais de denúncia e investigações internas. A pesquisa percebeu que, embora muitos desses órgão exerçam o controle de suas atividades, através dos seus setoriais de Controle Interno (CI), estes por si só, embora contribuam, não são o suficiente para mitigar fraudes ou atos de desvio ético na organização. Um fator importante para o sucesso de um programa de integridade, é a prática de recorrer a canais de denúncia, ou ouvidoria, para a realização de investigações internas e externas desses casos suspeitos de irregularidades.

O terceiro desafio é focado nos programas de âmbito municipal, e se refere a falta de aparatos para a gestão de integridade desses programas. Se percebe uma ausência de algumas práticas de conformidade, com relação ao gerenciamento de riscos de integridade, investigações internas e monitoramento. Isto, se torna um problema quando levamos em consideração que a ausência da gestão de riscos por exemplo, pode gerar uma fragilidade na capacidade de administração de integridade, podendo comprometer a efetividade dos aparatos anticorrupção, já a falta de monitoramento por exemplo, pode dificultar o aprimoramento contínuo do programa.

O levantamento desses desafios possui o intuito de demonstrar que a implementação de um programa de integridade pode apresentar dificuldades, por isso, no contexto Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, é pertinente um estudo

para mapear esses desafios e quais são as possíveis soluções e oportunidades de melhoria aplicáveis ao programa.

4 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa será delimitada pelo escopo do Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, o público necessário para a colaboração do projeto serão os membros da CGM, da CPIC e de GTI's de alguns órgãos da administração direta e/ou indireta do Poder Executivo Municipal, bem como alguns dos indivíduos que participaram da idealização e construção do programa.

A primeira etapa do projeto envolve a familiarização com o programa, seus colaboradores, identificação inicial de desafios e oportunidades de melhoria dentro do programa, a exploração dos conceitos de compliance e integridade pública e seu papel no setor público brasileiro, tanto na sua aplicação quanto nos aparatos da lei. Essa etapa possui três objetivos:

- A familiarização com o objeto de estudo, isso envolve entender o programa em sua plenitude, tanto em nível macro quanto na sua aplicação em cada órgão, quais os papéis da CGM, da CPIC e de GTI's no programa, como funciona o ciclo periódico na construção do PMIC e os documentos de cada órgão, a aplicação das atividades e mecanismos anticorrupção e de conformidade, o monitoramento do projeto, como ele é revisado, e por fim, como são encontradas as oportunidades de melhoria e de que forma elas são implementadas no PMIC subsequente.
- A plena compreensão dos conceitos de integridade e compliance, bem como as leis que manifestam a importância da implementação desses conceitos, para que possam ser comparados com as atividades do programa, para observar se este, atende o que é esperado com relação à conformidade e integridade pública.
- A identificação de desafios enfrentados pelo programa, que serão subsequentemente estudados, a fim de proporcionar oportunidade de melhoria para o programa.

A segunda etapa envolve a exploração dos desafios enfrentados pelo programa que foram evidenciados na primeira etapa, bem como a identificação do desafio mais crítico e viável para trabalhar, levando em consideração o tempo para a realização desse projeto, a

partir dessa identificação esse desafio se tornará o foco de pesquisa e será investigado quais as suas possíveis causas e os efeitos no programa.

A última etapa se trata da solução para esse desafio, levando em consideração as particularidades do programa, será recomendado tanto no âmbito teórico, quanto no prático, possível viabilidade de implementação, bem como quais efeitos positivos se espera.

Para as três etapas, serão utilizadas ferramentas de pesquisa de coleta de dados, para esse projeto serão utilizadas entrevistas semi estruturadas, pesquisa documental e o Diagrama de Ishikawa.

Entrevistas semiestruturadas são definidas por perguntas que dão a oportunidade pro entrevistador fazer mais questionamentos pertinentes nas perguntas, com questionamentos que começam com “Como”, “Quem”, “O quê”, “Quando”, e “Por quê”. Permitindo que o entrevistador adeque suas perguntas para adquirir a informação que julga pertinente (CORREA, 2020).

As entrevistas semi estruturadas serão utilizadas para entender o programa, para cada grupo será feito um questionário, levando em consideração quais informações são mais importantes extrair de cada grupo. Para a CGM e a CPIC, serão realizadas perguntas referentes ao programa e ao PMIC, abrangendo tópicos como a construção, aplicação, monitoramento, revisão e aprimoramento do programa, bem como seus resultados, relação com os GTI's e outros órgãos e entidades de relevância para o projeto, riscos e desafios. O questionário para os GTI's irá abranger os mesmos tópicos, além de perguntas referentes aos resultados do programa, dentro de seu respectivo órgão, e a relação das GTI's com a CGM e a CPIC. Por fim, com relação às pessoas que contribuíram para a construção do programa, serão feitas perguntas sobre a concepção do projeto e que fatores levaram a necessidade de sua criação.

A Pesquisa Documental irá abranger artigos, livros, leis e documentos relacionados ao programa que corroborem para o entendimento dos conceitos de Compliance e Integridade na realidade do setor público brasileiro, bem como estudos de caso e boas práticas para a proposição de oportunidades de melhoria dentro do Programa.

Por fim, o Diagrama de Ishikawa tem o papel de explorar o desafio chave que será escolhido como foco de pesquisa na segunda etapa do projeto. Segundo Seleme e Stadler (2010), o Diagrama é uma ferramenta de análise, medição, encontro de problemas e de

soluções. O Diagrama possui forma gráfica, onde são exploradas e definidas as causas responsáveis pelo problema estudado, divididas em diferentes características organizacionais, que podem ter papel na formação do problema.

5- VIABILIDADE / IMPLEMENTAÇÃO

É esperado que esse projeto seja um dos primeiros estudos envolvendo o Programa de Integridade e Compliance da Prefeitura Municipal de Florianópolis, fomentando a construção de mais estudos com o foco no tema de Compliance e Integridade Pública na realidade do Município de Florianópolis. Já com relação, ao estudo dos desafios vivenciados pelo programa e oportunidades de melhoria que serão sugeridas a partir disso, sua implementação dentro do programa irá depender exclusivamente da vontade das figuras-chaves, que detêm poder em implementar essas sugestões de melhoria, mas caso seja implementado, é esperado que a solução traga mudanças positivas para o Programa e para a prevenção da corrupção e conformidade com as atividades prestadas no Poder Executivo Municipal.

6- CRONOGRAMA

O plano para a realização do projeto, em todas as etapas previstas, para cada semestre nos dois anos de mestrado são:

- Primeiro semestre: Neste semestre as entrevistas serão aplicadas na sua primeira metade e a pesquisa documental será explorada na sua segunda metade.
- Segundo semestre: A segunda etapa será realizada neste semestre, delimitando o desafio que será o foco de pesquisa e seu destrinchamento pelo Diagrama de Ishikawa.
- Terceiro semestre/Quarto semestre: Será feita a pesquisa para encontrar uma solução para o desafio estudado. Como a busca por uma solução viável para o desafio deve levar em consideração a realidade do programa e o cumprimento com o conceito de conformidade e integridade pública, é esperado que essa construção seja gradual e leve um ano para ser realizada.

7- REFERÊNCIAS

ARTAZA, Osvaldo. **Sistemas de prevenção de delitos o programas de cumplimiento.** Breve descrição de las reglas técnicas de gestión del riesgo empresarial y su utilidade en sede jurídico penal. In *Política criminal*. vol. 8, n. 16, dez/2013, p.544-573, p. 548. Disponível em: https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-33992013000200006. Acesso em: 15 fev. 2024.

BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza; VIEIRA, James Batista. **Os programas de integridade pública no Brasil: indicadores e desafios.** Rio de Janeiro: Cad. EBAPE.BR, v. 19, nº 3, 2021.

CAOVILLA, Renato Vieira. **Benefícios práticos do compliance.** 10 jul 2017. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/261662/beneficios-praticos-do-compliance>; 08 dez 2017.

COELHO, Cláudio Carneiro Bezerra Pinto; SANTOS JÚNIOR, Milton de Castro. **Compliance**, FGV/IDE, 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Integridade Pública.** Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/integridade-publica/saiba-mais>. Acesso em: 16 jan. 2024.

CORREA, Ana Maria. **Entrevista semiestruturada:** o que é e como aplicá-la? taqe. Disponível em: <http://blog.taqe.com.br/entrevista-semiestruturada-o-que-%C3%A9-e-comoaplic%C3%A1-la>. Acesso em: 01 mar. 2024.

FLORIANÓPOLIS. **Decreto nº 25.322, de 20 de junho de 2023.** Institui o Programa de Integridade e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal de Florianópolis. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/decreto/2023/2533/25322/decreto-n-25322-2023-institui-o-programa-de-integridade-e-compliance-no-ambito-do-poder-executivo-municipal-de-florianopolis>. Acesso em: 12 jan. 2024.

GONSALES, Alessandra. **O que é compliance?** Publicação da Legal, Ethics and Compliance (LEC). Vídeo publicado em 29 fev 2016. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=2BDpJ6UMXb4>. Acesso em: 12 jan. 2024.

HUBERTS, L. W. J. C. **Integrity**: What it is and Why it is Important. Public Integrity, v. 20, n. sup1, p. S18-S32, 2018.

JORGE, Glaucio Fiorenzano; TOMAZ, Roberto Epifânio. **Compliance rins** – como implantar e quais os benefícios do programa de compliance? IV Congresso Catarinense de Direito processual Civil & Mais. 7 a 9 de novembro de 2018. Univali Eventos – Universidade Vale do Itajaí. Disponível em:
<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/47823>. Acesso em: 01 fev. 2024.

OLIVEIRA, Luís Gustavo Miranda de [org.]. **Compliance e Integridade** – aspectos práticos e teóricos. Belo Horizonte. Editora D'Plácido, 2017.

ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - OCDE.
Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade Pública. Brasil, 2017.
Disponível em:
<https://www.oecd.org/gov/ethics/integrity-recommendation-brazilian-portuguese.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

PEGORARO, Alexandre. **O que é Compliance na administração pública**. Disponível em:
<https://kronoos.com/blog/o-que-%C3%A9-compliance-na-administra%C3%A7%C3%A3o-p%C3%BAblica#:~:text=rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Compliance%3F-,O%20grande%20desafio%20do%20setor%20p%C3%BAblico%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Compliance,as%20esferas%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20p%C3%BAblica>. Acesso em: 12. jan. 2024.

PERES, João Roberto; BRIZOTI, Nilson. **UPDATE - Guia COMPLIANCE - Fundamentos**. Disponível em:
<https://www.bibliotecadeseguranca.com.br/wp-content/uploads/2016/12/e-Book-1-COMPLIANCE-Fundamentos.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2024.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. **Prefeitura lança Programa de Integridade e Compliance**. Disponível em:

<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?pagina=notpagina&noti=25929>.

Acesso em: 12 jan. 2024.

SANTOS, Renato Almeida dos; GUEVARA, Arnolfo José de Hoyos; AMORIM, Maria Cristina Saches; FERRAZ-NETO, Ben-Hur. **Compliance e Liderança: a suscetibilidade dos líderes ao risco de corrupção nas organizações**. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein, 2012.

SELEME, Robson; STADLER, Humberto. **Controle da Qualidade: As Ferramentas Essenciais**. 2. ed. Curitiba. Editora IBPEX. 2010.

The Institute Of Internal Auditors. **Global Perspective & Insights**: Internal Audit and Compliance: Clarity and collaboration for stronger governance. Greenwood Blvd. Goblal Institute of Internal Auditors. 2022.